

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO DE ADIT. CONTR. DE EMPREITADA OBRA ENGª DOE ASJUR/PRES "E"- 534/2013.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 534/2013, FIRMADO EM 02/04/2013, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA POWER ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO Nº: 112.003.988/2012.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, criada pela Lei 2.874, de 19 de setembro de 1956, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457/0001-70, neste ato denominada simplesmente NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente **NILSON MARTORELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e por seu Diretor de Obras Especiais, **LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **POWER ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.588.080/0001-59, Inscrição Estadual nº 07.343.926/001-44, com sede na Avenida Central, Lote 1.154, Sala 102 - Núcleo Bandeirante - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO ANTÔNIO DE MORAES TESTAHY**, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da C.I nº 871019869/D - CREA/RJ e do CPF sob nº 708.775.567-68, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto datado de 10/12/2014 do Senhor Diretor de Obras Especiais às fls. 563/564 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.156ª sessão, às fls. 565, realizada em 11/12/2014, com fundamento no art. 57, inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, e o que mais consta do processo GDF/SO/NOVACAP nº 112.003.988/2012, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais **90 (noventa) dias corridos**, dos prazos de execução e vigência, fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 534/2013, contados a partir de 13/01/2015 e 24/03/2015, respectivamente, e que tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, de serviços de técnicas profissionais especializadas de engenharia e de arquitetura na elaboração de projetos executivos, orçamentos, cronogramas de obras e serviços e laudos técnicos para os seguintes empreendimentos: Escola Infantil - Padrão em local a ser definido; Centro de Ensino Fundamental - Escola Classe - SRN Quadra 01 AE 01 - Planaltina - DF; Bicicletário da Rodoviária do Plano Piloto em Brasília - DF; e Centro de Treinamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de execução do Contrato nº 534/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 12/04/2015, e a vigência até 21/06/2015.

